



Projeto de Lei N° 31/2026

Institui o fornecimento de kit alimentação para pacientes e acompanhantes em atendimentos fora do Município de Alumínio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o fornecimento de kit alimentação que será destinado exclusivamente aos pacientes e acompanhantes devidamente agendados em tratamento ou atendimentos da Diretoria Municipal de saúde realizados fora do território do Município de Alumínio.

Art. 2º Caberá ao Executivo regulamentar a forma de distribuição, composição e logística dos kits, respeitando as necessidades nutricionais de cada paciente e suas doenças.

Art. 3º O kit alimentação deve ser composto por itens sólidos e líquidos de fácil consumo, sem necessidade de preparo, aquecimento ou refrigeração imediata.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, “Plenário Vereador Orlando Silva”, 08 de abril de 2026.

PAULINHO BOLA
Vereador



Justificativa:

Muitos pacientes e seus acompanhantes enfrentam longos períodos fora de casa sem acesso regular à alimentação, o que pode impactar negativamente sua saúde durante o tratamento. Entendemos que a proposta está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da assistência social, além das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), como a integralidade e a humanização do atendimento. Trata-se de uma iniciativa de caráter social que amplia o cuidado com pacientes em situação de vulnerabilidade, sem gerar impacto financeiro significativo aos cofres públicos.

PAULINHO BOLA
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=VK01-XEVA-W5P3-BFA2>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VK01-XEVA-W5P3-BFA2